

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270

Fone: (12) 3622-2033 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 147/2019

Aprova a celebração de Acordo de

Cooperação entre a Universidade de

Taubaté e a Paróquia Sant'Ana de

Pindamonhangaba.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-128/2019,

aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração do Acordo de Cooperação entre a Universidade de

Taubaté e a Paróquia Sant'Ana de Pindamonhangaba, para a implantação do programa de ações

de levantamento cadastral e inventário da Antiga Capelinha de Sant'Ana, visando a implantação de

um programa de Políticas Públicas na área de Prevenção do Patrimônio Cultural na cidade de

Pindamonhangaba, por parte da UNITAU, por meio do seu departamento de Arquitetura.

Art. 2º A Paróquia disponibilizará todo o material necessário para o desenvolvimento

do programa e destinará 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os estagiários do

Departamento de Arquitetura da UNITAU que atuarem no projeto.

Art. 3º O referido Acordo terá a duração de 01 (um) ano, a contar da data da sua

assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos até o limite máximo

de 60 meses, através da assinatura de termos aditivos, desde que umas das partes não notifique a

outra, com antecedência mínima de 2 (dois) meses da intenção de não Prorroga-lo, sem prejuízo

da conclusão das atividades em cursos.

Art. 4º O referido Acordo poderá ser rescindido por comum acordo de ambas as

partes, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Acordo de Cooperação, ou pelo aparte

inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, desde que

notificada a outra parte, por inscrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CONSUNI-147/2019 - (1)



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270 Fone: (12) 3622-2033

e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais